

## Candidatura ao Conselho Geral Representantes do Pessoal Não Docente

**Lista**

\_\_\_\_\_

**O presidente do  
Conselho Geral**

### 1-Termo de aceitação da Candidatura

Os funcionários não docentes abaixo assinados declaram aceitar a sua candidatura a representantes no Conselho Geral, nos termos definidos no decreto Lei 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, e no Regulamento Eleitoral.

### 2-Identificação do Candidato Efetivo

	Nome	BI/CC	Rubrica
1			

### 3-Identificação dos Candidato Suplente

	Nome	BI/CC	Rubrica
1			

### 4-Identificação dos subscritores

	Nome	BI/CC	Rubrica
1			
2			
3			

4			
5			
6			
7			
8			

### 5-Identificação do delegado da lista

	Nome	BI/CC	Rubrica
1			

A lista foi entregue nos serviços administrativos às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

A Assistente Técnica

\_\_\_\_\_

O Delegado da Lista

\_\_\_\_\_

A lista foi considerada Válida / Inválida

O Presidente do Conselho Geral

\_\_\_\_\_